



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 695

00012A

Data
13/10/2015

Proposição
Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se aonde couber o seguinte artigo a Medida Provisória n.º 695, de 02 de outubro de 2015:

“Art Fica igualmente assegurando às Loterias Estaduais e do Distrito Federal, os mesmos direitos à exploração do serviço publico de loterias, no âmbito dos seus respectivos territórios, sendo obrigatório a destinação 50% produto que lhes couber para ações voltadas para instituições em prol das pessoas com deficiência.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido a presente proposta visa destinar 50% produto para ações voltadas para instituições em prol das pessoas com deficiência.

PARLAMENTAR